

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2021 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Centro de Ciências Humanas e Letras

EDITAL Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), com lotação no Departamento de História, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas remotamente das 08h00 do dia 06 até às 18h00min do dia 09 de maio de 2021, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva à Covid-19, conforme cronograma do Anexo V.

1.2. A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail: historiadobrasil@ufpi.edu.br, como o assunto: NOME DO CANDIDATO.

1.3. No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato: Graduação em História e, no mínimo, mestrado na área de História;

2.2 Unidade de lotação: Departamento de História - Campus ministro Petrônio Portella;

2.3 Área de Seleção: História;

2.4 Número de vagas 01 (uma);

2.5 Requisito para inscrição (Titulação mínima exigida): Mestre em História

2.6 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.7 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.8 O Professor substituto, será contratado em Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à classe Assistente, Nível I, e receberá a remuneração mensal conforme o quadro de remuneração estabelecido no Anexo I, de acordo com a titulação.

2.9 A seleção é para a área de História, estando os candidatos aprovados, aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de História, do Campus Ministro Petrônio Portella, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO EXERCÍCIO:

3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

3.2 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.3 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.4 Cópia autenticada do Diploma da Graduação e do Diploma de conclusão da titulação exigida no item 2.5, ou no caso de ser incluído no item 1.5, (professor Auxiliar), deverá obedecer às mesmas disposições, apenas alterando a titulação mínima exigida.

3.5 Curriculum Vitae (modelo lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória.

3.6 Cópia autenticada do documento oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.7 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.8 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.9 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico www.ufpi.br na aba Serviços/GRU;

3.10 Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem);

3.11 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS:

4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório será uma aula teórica que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de: 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos.

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução nº 39/2008-CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da Covid-19, o processo durante a prova didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota, por meio do link da sala virtual, da Plataforma Digital Google Meet, encaminhado aos candidatos via e-mail, indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 1 (uma) hora antes do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A prova didática será realizada por meio da Plataforma Digital Google Meet, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo candidato, no formulário de inscrição, em até 1 hora de antecedência da realização da prova e, ao qual, o candidato deverá manifestar recebimento e não deverá repassar para terceiros, para evitar invasão.

III) A instalação e testagem do Aplicativo Google Meet, antes do início da Prova Didática, nos equipamentos eletrônicos do candidato (computador, celular, tablet etc.) é de inteira responsabilidade do aspirante à vaga nesta seleção pública. O não acesso implica em reprovação sumária.

IV) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que seja de responsabilidade dos candidatos, em seus respectivos locais de realização da prova.

IV) Durante toda a realização da prova o candidato deverá manter a câmera constantemente ligada e apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet etc.).

V) Antes de iniciar a prova didática o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

VI) O candidato deve enviar ao e-mail da seleção (historiadobrasil@ufpi.edu.br) o Plano de Aula, em até 2 (duas) horas antes do início da prova didática, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada.

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma.

4.2. Prova de Títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO V da Resolução nº 39/2008 (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.2.1 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 CONSUN, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 CONSUN;

4.3 As comprovações do currículo lattes em PDF deve obedecer a ordem da Resolução, sob pena de desclassificação, evitando inserir anais completos e coletâneas sem os devidos recortes;

4.4. Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br.

5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

7.2 Os documentos relacionados no item 7.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Coordenação do Curso de História.

7.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

7.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do processo seletivo. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

7.5 O candidato cuja contratação for autorizada e publicada no Diário Oficial da União deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato. Terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União para assinatura do contrato.

7.6 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

7.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, via e-mail para o e-mail do processo seletivo (historiadobrasil@ufpi.edu.br).

7.9 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos - Campus Ministro Petrônio Portella, em quaisquer dos dias, turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção, inclusive aos sábados por se tratar de dia letivo.

7.10 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

7.11 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.

7.12 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO I

PROFESSOR	MESTRE	DOCTOR
TI-40	4.304,92	5.831,21

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - HISTÓRIA

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. A Proclamação da República no Brasil.
2. Revoltas Sociais na República Velha.
3. Modernização e identidade nacional no Brasil Republicano.
4. História Oral e Memória: abordagens, teorias e metodologias.
5. História Cultural: abordagens, teorias e metodologias.
6. História e Historiografia do Ensino de História.
7. Reformas curriculares e Ensino de História.
8. O Governo de Getúlio Vargas: o período constitucional.
9. Governo e estruturas de poder na América portuguesa.
10. História Indígena: pesquisa e ensino no Brasil.

EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO

Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras